



CLIPPING INTERNET
20/10/2020 ATÉ 20/10/2020



ÍNDICE

1	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
1.1	SITE MARANHÃO HOJE.....	1
2	COMARCAS	
2.1	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	2
2.2	SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	3
2.3	SITE G1 MARANHÃO.....	4
2.4	SITE O MARANHENSE.....	5 6
3	CORREIÇÕES	
3.1	SITE O MARANHENSE.....	7
4	DIRETORIA	
4.1	BLOG DO MINARD.....	8
5	ESMAM	
5.1	SITE O MARANHENSE.....	9 10
6	JUIZADOS ESPECIAIS	
6.1	BLOG DO MINARD.....	11
6.2	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	12
6.3	SITE JORNAL PEQUENO.....	13
6.4	SITE O MARANHENSE.....	14 15
6.5	SITE TV GUARÁ.COM.....	16
7	JUIZES	
7.1	BLOG ATUAL 7.....	17
7.2	BLOG NETO CRUZ.....	18
8	PRESIDÊNCIA	
8.1	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	19
9	SERVENIAS EXTRAJUDICIAIS	
9.1	BLOG PÁGINA 2.....	20
10	VARA CRIMINAL	
10.1	BLOG CELSO ALMEIDA.....	21
10.2	BLOG DIEGO EMIR.....	22
10.3	BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	23
10.4	BLOG DO FOGUINHO.....	24
10.5	BLOG DO NETO FERREIRA.....	25
10.6	BLOG DOMINGOS COSTA.....	26
10.7	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	27
10.8	BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	28 29
10.9	BLOG GILBERTO LEDA.....	30
10.10	BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	31
10.11	BLOG LUÍS CARDOSO.....	32
10.12	BLOG WERBETH SARAIVA.....	33
10.13	SITE FOLHA DO MARANHÃO.....	34
10.14	SITE G1 MARANHÃO.....	35
10.15	SITE IMIRANTE.COM.....	36
10.16	SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	37
10.17	SITE O MARANHENSE.....	38
10.18	SITE TV GUARÁ.COM.....	39
11	VARA CÍVEL	
11.1	SITE O MARANHENSE.....	40
12	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
12.1	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	41 42
12.2	BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	43
12.3	SITE MA 10.....	44
12.4	SITE O MARANHENSE.....	45
13	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
13.1	SITE O MARANHENSE.....	46
14	VARA DE ENTORPECENTES	
14.1	SITE O MARANHENSE.....	47
15	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
15.1	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	48
15.2	SITE JORNAL PEQUENO.....	49
16	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
16.1	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	50
16.2	BLOG GILBERTO LEDA.....	51
16.3	BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	52
16.4	BLOG JOHN CUTRIM.....	53
16.5	BLOG LUÍS PABLO.....	54
16.6	BLOG MAIOBÃO TV.....	55
16.7	BLOG ROSE CASTRO.....	56

Justiça nega pedido de Dunga para desbloqueio de bens

Ação de improbidade tem relação com investigação da PF sobre contratação e pagamento à empresa de fachada Precision Soluções em Diagnósticos, com recursos para combate ao novo coronavírus
20/10/2020 11h51min

O juiz Celso Serafim Júnior, titular da Comarca de Icatu, negou pedido da defesa do prefeito do município, José Ribamar Moreira Gonçalves, o Dunga (PMN), para suspender o bloqueio de bens determinado no último dia 10 de julho.

Com a decisão, proferida nessa segunda-feira 19, o magistrado manteve liminar que havia determinado o bloqueio de R\$ 133.050,00 das contas bancárias do gestor, visando ressarcimento de danos causada aos cofres públicos do município.

“No caso dos autos, do mero exame perfunctório efetuado, especialmente dos documentos que acompanharam a inicial, há fortes indícios das irregularidades atribuídas aos Requeridos, merecendo que se mantenha as penhoras realizadas, permanecendo a indisponibilidade dos bens dos demandados, já que o perigo de dano é presumido, e essa característica é própria da medida constritiva, assentada em fundamento constitucional expreso (art. 37, § 4º da CF)”, escreveu o magistrado.

O processo se refere à investigação de improbidade administrativa envolvendo a contratação e repasses da gestão Dunga à Precision Soluções em Diagnósticos Ltda.

Apontada como sendo de fachada, a empresa e seus proprietários foram alvos da Polícia Federal em 9 de junho deste ano, durante a Operação Cobiça Fatal, deflagrada com o objetivo de combater crimes contra o patrimônio público em licitações para a aquisição de equipamentos e insumos que serviriam ao combate à proliferação da pandemia do novo coronavírus.

PF cumpre cinco mandados de busca e apreensão em São Luís

A Polícia Federal deflagrou na manhã do dia 20 de outubro de 2020, na região central de São Luís/MA a Operação “MANDUCA” com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na região metropolitana da capital maranhense.

A Operação está sendo coordenada pela Delegacia de Combate aos Crimes Patrimoniais e ao Tráfico de Armas (DELEPAT/DRCOR/SR/PF/MA) e teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Estado do Maranhão no primeiro semestre deste ano. Após as apreensões, a Polícia Federal deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida.

Participam da operação um efetivo de 22 (vinte e dois) policiais federais para o cumprimento de 5 (cinco) mandados de busca e apreensão.

As ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão em decorrência de representação apresentada pela Autoridade Policial que preside o Inquérito.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a 8 (oito) anos de prisão.

A denominação “MANDUCA” diz respeito ao nome científico de uma espécie de lepidóptero, a manduca sexta, que se alimenta da planta herbácea nicotiana tabacum, cultivada para a produção de tabaco e fumígenos em geral.

Do Diego Emir

Polícia Federal cumpre cinco mandados de busca e apreensão em São Luís

20 de outubro de 2020 : 08:38

A Polícia Federal deflagrou na manhã do dia 20 de outubro de 2020, na região central de São Luís/MA a Operação “MANDUCA” com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na região metropolitana da capital maranhense.

A Operação está sendo coordenada pela Delegacia de Combate aos Crimes Patrimoniais e ao Tráfico de Armas (DELEPAT/DRCOR/SR/PF/MA) e teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Estado do Maranhão no primeiro semestre deste ano. Após as apreensões, a Polícia Federal deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida.

Participam da operação um efetivo de 22 (vinte e dois) policiais federais para o cumprimento de 5 (cinco) mandados de busca e apreensão.

As ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão em decorrência de representação apresentada pela Autoridade Policial que preside o Inquérito.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a 8 (oito) anos reclusão.

A denominação “MANDUCA” diz respeito ao nome científico de uma espécie de lepidóptero, a manduca sexta, que se alimenta da planta herbácea nicotiana tabacum, cultivada para a produção de tabaco e fumígenos em geral.

PF deflagra Operação Manduca para reprimir contrabando de cigarros em São Luís

A Polícia Federal deflagrou nesta terça-feira, 20/10, na região central de São Luís a Operação MANDUCA, com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na região metropolitana da capital maranhense.

Participam da operação um efetivo de 22 policiais federais para o cumprimento de 5 mandados de busca e apreensão. As ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, em decorrência de representação apresentada pela PF.

A investigação teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Estado do Maranhão no primeiro semestre deste ano. Após as apreensões, a Polícia Federal deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a 8 (oito) anos reclusão.

** A denominação MANDUCA diz respeito ao nome científico de uma espécie de lepidóptero, a manduca sexta, que se alimenta da planta herbácea nicotiana tabacum, cultivada para a produção de tabaco e fumígenos em geral.

ATENÇÃO! Polícia Federal cumpre mandados em São Luís

20/10/2020 00:00:00

A Polícia Federal deflagrou na manhã desta terça-feira (20), a Operação "Manduca", com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na Região Metropolitana de São Luís.

A operação é sendo coordenada pela Delegacia de Combate aos Crimes Patrimoniais e ao Tráfico de Armas (DELEPAT/DRCOR/SR/PF/MA) e teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Maranhão (PMMA) no primeiro semestre deste ano. Após as apreensões, a PF deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida.

Participam da operação um efetivo de 22 (vinte e dois) policiais federais para o cumprimento de 5 (cinco) mandados de busca e apreensão.

As ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão em decorrência de representação apresentada pela Autoridade Policial que preside o Inquérito.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a 8 (oito) anos reclusão.

A denominação "MANDUCA" diz respeito ao nome científico de uma espécie de lepidóptero, a manduca sexta, que se alimenta da planta herbácea nicotiana tabacum, cultivada para a produção de tabaco e fumígenos em geral.

Aprovado projeto que altera regras para eleição da Mesa Diretora do TJMA

Sessão Plenária na Assembleia Legislativa

A Assembleia Legislativa do Maranhão aprovou, por unanimidade, na sessão desta terça-feira (20), em regime de urgência solicitado pelo deputado Rafael Leitoa (PDT), líder do governo na Casa, o Projeto de Lei Complementar (PLC) 009/20, de iniciativa do Poder Judiciário, que altera a Lei Complementar Estadual 14, de 17 de dezembro de 1991, referente ao Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão.

A matéria foi encaminhada à sanção do governador Flávio Dino (PCdoB) pelo presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB), que comandou a sessão plenária.

O PLC aprovado altera o Art. 21 da Lei Complementar 14, que passa a dispor que o Plenário do TJ/MA elegerá o presidente, o vice-presidente e o corregedor-geral de Justiça, por maioria de seus membros efetivos e por votação secreta, na primeira sessão plenária do mês de fevereiro, dos anos pares, dentre os seus membros, para um mandato de dois anos.

Em seguida, em seus parágrafos, o PLC dispõe que o quórum para a eleição é de dois terços dos membros do TJ/MA e, ainda, que o desembargador que tiver exercido dois de quaisquer dos cargos de direção não figurará mais entre os elegíveis, até que se esgotem todos os nomes na ordem da antiguidade, não se aplicando, no entanto, ao caso de desembargador eleito para completar período de mandato inferior a um ano.

Por fim, a proposição aprovada prevê, em seu parágrafo quarto, que a posse dos eleitos, a ser realizada em sessão solene do Plenário, ocorra na última sexta-feira útil do mês de abril do ano da eleição.

Justificativa

“Tendo por norte o vetor estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal, esta Corte estadual procedeu à alteração de seu regimento interno na sessão administrativa ordinária do dia 7 de outubro de 2020, restando pendente, via de consequência, a alteração do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, circunstância que reforça a urgência na apreciação do pleito”, justifica o presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA), desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, na Mensagem 06/20 de encaminhamento da matéria à Assembleia.

O presidente do TJ/MA destaca, ainda, que a alteração legislativa proposta também se harmoniza com a Emenda Constitucional 45/2004, que materializou a denominada Reforma do Poder Judiciário.

Com efeito, a disciplina constitucional instaurada a partir da Emenda deixou de observar a antiguidade como critério exclusivo para a formação de órgão especial em tribunais com número superior a 25 julgadores, estabelecendo que metade dos integrantes fosse eleita pelo tribunal pleno (CF, art. 93, XI).

Bradesco Saúde é condenado a indenizar paciente por negar teste de Covid-19

Publicado em 20 de outubro de 2020 às 12:45 | [Comentar](#)

Uma sentença do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo julgou parcialmente procedente o pedido de um consumidor e condenou a Bradesco Saúde S/A ao pagamento de indenização no valor de R\$ 4 mil por dano moral evidente. O motivo foi a negativa da parte requerida em cobrir a realização de um exame de RT PCR - SARS COV-2 (Swab Nasal) para detecção do Covid-19. Na ação, o autor anexou relatório médico de atendimento de emergência em um hospital particular de São Luís.

De acordo com o requerente, a família dele apresentou sintomas e testes positivos da Covid-19 e, por sentir mal-estar e ciente da facilidade de transmissibilidade desse vírus, procurou a emergência de um hospital particular. Entretanto, embora recomendado o exame diante do histórico apresentado, o plano de saúde requerido negou a solicitação do exame sob argumento de ausência de sintomas gripais e/ou febris. A defesa do plano de saúde argumentou que o referido exame para detecção do Covid-19 foi incluído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), como procedimento obrigatório para as operadoras de planos de saúde somente em Março de 2020, por meio da Resolução Normativa nº 453, de 12 de março de 2020, e, por tratar de uma doença nova, paulatinamente ocorreram alterações das recomendações oficiais para sua detecção e transmissibilidade.

A sentença ressalta que, desde março deste ano, se faz obrigatório, aos casos suspeitos, a cobertura da realização de testes de Covid pelos planos de saúde.

Para o judiciário, a negativa do Bradesco Saúde, causou transtornos de toda ordem, principalmente, no caso do requerente não estar infectado, “fato que faria isolar-se dos demais integrantes de seu seio familiar, contudo, diante da negativa do exame que lhe condicionou ao estado de ignorância”.

[Deixar um comentário](#)

Polícia Federal prende uma pessoa com cigarros ilegais e R\$ 30 mil em São Luís

20/10/2020 05:39:13

A Polícia Federal deflagrou na manhã desta terça-feira (20), na região central de São Luís a Operação "MANDUCA" com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na região metropolitana da capital maranhense.

Durante a ação foi presa uma pessoa em flagrante e apreendido R\$ 30 mil em espécie, além do cigarro contrabandeado.

A Operação está sendo coordenada pela Delegacia de Combate aos Crimes Patrimoniais e ao Tráfico de Armas (DELEPAT/DRCOR/SR/PF/MA) e teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Estado do Maranhão no primeiro semestre deste ano. Após as apreensões, a Polícia Federal deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida.

Participam da operação um efetivo de 22 policiais federais para o cumprimento de 5 mandados de busca e apreensão.

As ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão em decorrência de representação apresentada pela Autoridade Policial que preside o Inquérito.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a 8 (oito) anos reclusão.

A denominação "MANDUCA" diz respeito ao nome científico de uma espécie de lepidóptero, a manduca sexta, que se alimenta da planta herbácea nicotianatabacum, cultivada para a produção de tabaco e fumígenos em geral.

Condenadas a prisão, esposa de Vereador e sua irmã que apoiam Paula da Pindoba, confessam crimes; assista os vídeos

O Blog do Domingos Costa obteve acesso exclusivo a dois vídeos das audiências nas quais participaram e foram condenadas a um ano de prisão, Carla Patricia de Alfredo Oliveira - esposa do vereador do Município de Paço do Lumiar, Wellington Sousa (PSB) - e sua irmã, Danielle Alfredo Oliveira Calvet.

As irmãs foram acusadas pelo Ministério Público pelos crimes de Falsidade Ideológica e Peculato e condenadas pelo juiz de Direito Fernando Luiz Mendes Cruz da 7ª Vara Criminal a um ano de prisão.

Carla era professora efetiva da Prefeitura de São Luís e colocou sua irmã Danielle para se passar por ela e, assim, lecionar em seu lugar na escola U.E.B. Jornalista Ribamar Bogéa, no bairro da Cidade Olímpica.

Nos vídeos deste post [acima e abaixo], durante audiência dos processos, elas detalham como tudo aconteceu e confessaram os crimes cometidos, acompanhe:

Cartório de Fortaleza dos Nogueiras está sem energia

O Ofício Extrajudicial Único do Município de Fortaleza dos Nogueiras (707Km de São Luís) suspendeu o atendimento desde a tarde dessa segunda-feira (19/10), devido à falta de energia elétrica. Segundo a cartorária titular, Christiani Versiani, o problema surgiu após um reparo da Equatorial Energia na rede elétrica local, atingindo a região central da Cidade.

Versiani informou que o problema inviabilizou a realização de todos os serviços da serventia, uma vez que precisam do sistema para funcionar e ressaltou o prejuízo para a população. Ela destacou que como o Município não é sede de comarca, a demanda na serventia é alta, uma vez que presta serviços essenciais à população.

Também foi comunicado que a companhia de energia está ciente da falta de energia e que o prazo para a solução do problema é o fim da tarde desta terça-feira (20/10).

Loja e fabricante são condenados pela venda de produto com defeito

A loja Novo Mundo Móveis e Utilidades e a Esmaltec S/A foram condenadas solidariamente por terem colocado no mercado um produto defeituoso, devendo pagar danos morais a uma consumidora no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A sentença foi proferida pelo 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. O objeto da ação foi um refrigerador duplex adquirido por uma mulher e que apresentou defeito poucos dias após a compra.

A autora relatou na ação que o produto em questão apresentou vício oculto em 25 de junho de 2019, tendo recebido visita técnica em 28 de junho de 2019, oportunidade em que foi efetuada a troca da peça que supostamente provocou o mau funcionamento do produto.

Segue afirmando, porém, que o problema persistiu, sendo feitas novas reclamações, na qual a fabricante alegou que o produto estaria em perfeito estado de uso, pois não havia laudo técnico que atestasse o contrário. Por fim, a consumidora informa que a solução de sua demanda só ocorreu após 90 dias, do surgimento do vício, após ter procurado o Procon. "Pois bem, no presente caso, trata-se de verdadeira relação de consumo, uma vez que as partes encaixam-se perfeitamente aos conceitos de consumidor e fornecedor dispostos nos artigos 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor e, em razão da hipossuficiência e verossimilhança das alegações da parte autora, cabe a inversão do ônus da prova", destaca a sentença.

Em contestação, as requeridas alegaram que em momento algum se esquivaram de cumprir com suas obrigações legais, e informam ainda que houve o atendimento integral quando foram demandadas pela parte autora.

Para a Justiça, a situação apresentada revelou que houve desrespeito ao direito da consumidora, que foi lesada sem poder se servir de sua geladeira depois de pouco tempo de sua aquisição, haja vista que no primeiro momento foi detectada a má qualidade logo no começo da utilização do bem. Posteriormente, ocorreu a sucessão de tentativas em solucionar a questão. "Pela simples análise das provas anexadas ao processo, verifica-se que a parte autora comprovou a aquisição do produto e as várias ordens de serviço perante a assistência técnica (...) Verifica-se também, que a troca do produto só foi realizada no dia 05/10/2019, ficando assim, a parte autora sem poder utilizar o bem para o fim que se destina, por mais de três meses", justifica a sentença, frisando que o defeito do produto impossibilitou a consumidora de usá-lo de modo eficiente, frustrando sua expectativa.

CONTINUE

EM <http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/loja-e-fabricante-sao-condenados-pela.html>

LENDO

Operação da Polícia Federal combate contrabando de cigarros

A Polícia Federal deflagrou na manhã do dia 20 de outubro de 2020, na região central de São Luís/MA a Operação “MANDUCA” com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na região metropolitana da capital maranhense.

A Operação está sendo coordenada pela Delegacia de Combate aos Crimes Patrimoniais e ao Tráfico de Armas (DELEPAT/DRCOR/SR/PF/MA) e teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Estado do Maranhão no primeiro semestre deste ano. Após as apreensões, a Polícia Federal deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida.

Participam da operação um efetivo de 22 (vinte e dois) policiais federais para o cumprimento de 5 (cinco) mandados de busca e apreensão.

s ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão em decorrência de representação apresentada pela Autoridade Policial que preside o Inquérito.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a 8 (oito) anos reclusão.

A denominação “MANDUCA” diz respeito ao nome científico de uma espécie de lepidóptero, a manduca sexta, que se alimenta da planta herbácea nicotiana tabacum, cultivada para a produção de tabaco e fumígenos em geral.

MPMA, PGE e Sefaz assinam notificação a devedores do ICMS

Integrantes da Força Tarefa de Combate à Sonegação Fiscal, representados pelo procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, e o secretário de Estado da Fazenda, Marcellus Ribeiro Alves, assinaram nesta terça-feira (20), uma notificação conjunta extrajudicial aos devedores do ICMS declarado e não recolhido aos cofres estaduais.

De acordo com dados da Sefaz, mais de 1.500 contribuintes foram notificados, o que representa mais de R\$ 660 milhões em débitos.

A notificação tem o objetivo de alertar os devedores do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) para que recolham o imposto devido, sob pena de instauração de procedimentos criminais. Em caso de não atendimento à notificação, o procurador-geral de Justiça encaminhará os fatos aos promotores de Justiça com atribuições para a ação penal.

O documento baseia-se na “tipificação de crime de apropriação indébita tributária na conduta de deixar de recolher ou repassar dolosamente aos cofres públicos tributo descontado ou cobrado de terceiro”. A conduta foi considerada crime pela 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça e confirmada pelo pleno do Supremo Tribunal Federal, com pena de detenção de seis meses a dois anos, além de multa.

“A adoção de políticas públicas que beneficiem à sociedade, em especial aos hipossuficientes, depende diretamente da correta arrecadação de impostos. Não podemos aceitar a sonegação desses tributos, prática que é tão danosa quanto qualquer tipo de corrupção para a sociedade maranhense”, afirmou Eduardo Nicolau.

O procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, destaca como positiva a iniciativa dos órgãos na defesa da qualidade devida dos cidadãos. “Estão irmanados no propósito de defender o erário, cada qual dentro da sua esfera de atuação, imbuídos do propósito de trabalhar para que haja o retorno para a sociedade dos recursos que estão deixando de ser devidamente recolhidos pelos contribuintes. Os cidadãos serão os beneficiados dos frutos positivos que esta cooperação certamente trará para a sociedade maranhense”, avalia.

O secretário de Estado da Fazenda, Marcellus Ribeiro Alves, destacou a Medida Provisória 329/2020 do governo do Maranhão como uma nova oportunidade para regularização de débitos do ICMS. “O benefício ativo para adesão até 30 de outubro de 2020, oferece redução de 90% dos juros, multas e demais acréscimos legais, alcançando, inclusive, multas por descumprimento de obrigação acessória, no caso de pagamento à vista. Além de redução escalonada para pagamento parcelado dos débitos”, disse o dirigente fazendário.

O sistema da Sefaz já está habilitado permitindo aos contribuintes, além do pagamento à vista, também a opção do parcelamento eletrônico dos débitos de ICMS, por meio do sistema de autoatendimento, SefazNet.

No período de 21 a 30 de outubro será realizado o Mutirão de Conciliação Fiscal, uma parceria entre o TJ/MA, a PGE/MA e SEFAZ, a fim de propiciar aos devedores do ICMS a possibilidade de acordo nas execuções fiscais com redução do crédito tributário de juros e multas em até 90%.

Os interessados deverão solicitar o agendamento que poderá ser realizado através dos e-mails das varas de execução fiscal: secfaz8_slz@tjma.jus.br; secfaz9_slz@tjma.jus.br e secfaz10_slz@tjma.jus.br. As audiências serão realizadas de forma virtual ou presencial, de acordo com os protocolos de saúde.

Devedores de ICMS podem buscar acordo em audiências concentradas nas varas da Fazenda Pública

Começaram nesta terça-feira (20) e vão até o dia 29 de outubro as audiências concentradas das Varas da Fazenda Pública de São Luís, exclusivas de execução fiscal, para conciliação de processos referentes a dívidas de ICMS. Foram incluídas na pauta, 60 audiências com contribuintes que possuem débitos de mais de R\$ 250 milhões junto ao fisco estadual. A iniciativa procura possibilitar ao devedor firmar acordo para pagamento com desconto, à vista ou parcelado.

As audiências ocorrem preferencialmente por videoconferência, como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), e de forma presencial quando não for possível o uso dessa tecnologia por todos os envolvidos, adotando os protocolos necessários para evitar a disseminação do vírus. As Varas da Fazenda Pública funcionam no 7º andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Para esta terça-feira (20) foram agendadas pela 8ª Vara da Fazenda nove audiências. Na próxima terça-feira (27) a unidade judiciária, que tem como titular o juiz José Edilson Caridade, deve realizar mais 11, no horário das 8h30 às 16h. Os dois dias de audiência ocorrem com devedores de cerca de R\$ 82 milhões de ICMS.

Já a 9ª Vara da Fazenda marcou para o período 19 audiências, sendo 10 nesta quarta-feira (21) e mais nove na segunda-feira (26). Participam contribuintes com débitos de ICMS que somam R\$ 83,3 milhões. As audiências começam às 8h30 e vão até as 16h.

Já a 10ª Vara, que tem como titular o juiz Manoel Matos de Araújo Chaves, incluiu na pauta das próximas duas quintas-feiras, dias 22 e 29 de outubro, começando às 8h30, 21 audiências para propor acordo com contribuintes com débito de R\$ 84,9 milhões.

Atualmente tramitam nas três unidades judiciárias de execução fiscal cerca de 30 mil ações, sendo aproximadamente 20% relativas a ICMS. Conforme o juiz titular da 9ª Vara da Fazenda, Raimundo Nonato Neris Ferreira, encontra-se em vigência, até o dia 30 de outubro, o Programa de Pagamento e Parcelamento de Créditos Tributários, relativo a débitos de ICMS junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ). O programa, instituído pelas Medidas Provisórias nº 329 e nº 330 de 2020, oferece descontos para pagamento do débito à vista ou parcelado, com redução de até 90% de juros, multas e demais acréscimos. O devedor pode pagar diretamente à SEFAZ ou judicialmente.

CONTINUE

EM <http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/devedores-de-icms-podem-buscar-acordo.html>

LENDO

Construtora Franere deve realizar adequações em todo os condomínios Gran Park

A empresa Franere Comércio Construções e Imobiliária foi condenada a realizar adequações técnicas de acessibilidade em todo o empreendimento "GRAN PARK" (condomínios Varandas Gran Park, Gran Park das Águas, Gran Park das Árvores e Gran Park dos Pássaros), corrigindo as irregularidades que impedem o direito à acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Sentença do juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos) acolheu pedido do Ministério Público estadual em Ação Civil Pública que reclamou da falta de acessibilidade no Condomínio "Gran Park Pássaros" sofrida por uma criança de 11 anos de idade com paralisia cerebral, com dificuldade para se locomover por meio de sua cadeira de rodas, pela ausência de adequação de acessibilidade no prédio.

Com base nessa reclamação, a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão (COEA) vistoriou o imóvel e produziu relatório onde foram constatadas inconformidades nas instalações do condomínio residencial em relação à NBR 9050:2004, à Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), bem como às Resoluções 303/2008 e 304/2008 do CONTRAN. E que todo o empreendimento Gran Park (inclui os condomínios Varandas Gran Park, Gran Park das Águas, Gran Park das Árvores e Gran Park dos Pássaros) apresenta graves irregularidades em sua construção, violando o direito à acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A Franere alegou que, na época da aprovação do projeto arquitetônico do empreendimento, junto à Prefeitura de São Luís, não estava em vigor o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que não poderia ser aplicado nesse caso. Ressalta ainda que as solicitações contradizem o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, quando da construção do empreendimento e podem vir a atingir direitos dos demais moradores.

"... Embora o Estatuto da Pessoa com Deficiência tenha vigência posterior ao projeto e implantação do empreendimento, diversas outras normas já protegiam os direitos da pessoa com deficiência e lhes assegurava o direito à acessibilidade", ressaltou o juiz na sentença.

CONTINUE

LENDO

EM <http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/construtora-franere-deve-realizar.html>

Esposa do deputado Fábio Macedo será ouvida na Assembleia em episódio de violência doméstica

A Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, com base no art. 24-A do Regimento Interno desta Casa, em face de notícias veiculadas na imprensa, envolvendo o deputado Fábio Macedo em suposto episódio de violência doméstica no âmbito familiar, vem a público manifestar o seu repúdio a todo e qualquer ato de violência física, verbal e/ou psicológica à mulher.

Informa que ao tomar conhecimento das notícias envolvendo o parlamentar, esta Procuradoria decidiu solicitar cópia do processo relacionado ao caso, que tramita na 2ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís, e, após isso, convidará a esposa do deputado, Lorena Melo Macedo, para trazer informações, que ainda entender necessárias, para esclarecimentos dos fatos narrados nos referidos meios de comunicação.

A Procuradoria da Mulher esclarece, ainda, que após receber o processo, ouvir a vítima e efetuar a análise dos fatos, tomará as providências cabíveis, permanecendo à disposição, tanto da esposa do deputado, quanto de toda a sociedade, no combate à violência e discriminação contra a mulher.

São Luís, 20 de outubro de 2020

Deputada Helena Duailibe
Procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa

Entenda o caso:

<https://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/esposa-denuncia-maus-tratos-e-agressoes.html>

PF apreende R\$ 30 mil em espécie em operação de combate ao contrabando de cigarros em São Luís

A Polícia Federal deflagrou na manhã desta terça-feira (20), no Centro de São Luís, a Operação Manduca, com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na região metropolitana da capital maranhense. Até o momento, os policiais federais apreenderam R\$ 30 mil em espécie, e uma pessoa, cujo nome não foi revelado, foi presa em flagrante.

A Operação está sendo coordenada pela Delegacia de Combate aos Crimes Patrimoniais e ao Tráfico de Armas e teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Estado do Maranhão no primeiro semestre deste ano.

Após as apreensões, a Polícia Federal deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida. Participam da operação um efetivo de 22 (vinte e dois) policiais federais para o cumprimento de 5 (cinco) mandados de busca e apreensão.

As ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão em decorrência de representação apresentada pela Autoridade Policial que preside o Inquérito.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a 8 (oito) anos de prisão.

PF apreende R\$ 30 mil em espécie em operação de combate ao contrabando de cigarros em São Luís

20 de outubro de 2020

A Polícia Federal deflagrou na manhã desta terça-feira (20), no Centro de São Luís, a Operação Manduca, com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na região metropolitana da capital maranhense. Até o momento, os policiais federais apreenderam R\$ 30 mil em espécie, e uma pessoa, cujo nome não foi revelado, foi presa em flagrante.

A Operação está sendo coordenada pela Delegacia de Combate aos Crimes Patrimoniais e ao Tráfico de Armas e teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Estado do Maranhão no primeiro semestre deste ano.

Após as apreensões, a Polícia Federal deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida. Participam da operação um efetivo de 22 (vinte e dois) policiais federais para o cumprimento de 5 (cinco) mandados de busca e apreensão.

As ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão em decorrência de representação apresentada pela Autoridade Policial que preside o Inquérito.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a 8 (oito) anos reclusão.

ATENÇÃO! Polícia Federal cumpre mandados em São Luís

Publicado em 20 de outubro de 2020 por gilbertoleda

A Polícia Federal deflagrou na manhã desta terça-feira (20), a Operação “Manduca”, com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na Região Metropolitana de São Luís.

A operação é sendo coordenada pela Delegacia de Combate aos Crimes Patrimoniais e ao Tráfico de Armas (DELEPAT/DRCOR/SR/PF/MA) e teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Maranhão (PMMA) no primeiro semestre deste ano. Após as apreensões, a PF deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida.

Participam da operação um efetivo de 22 (vinte e dois) policiais federais para o cumprimento de 5 (cinco) mandados de busca e apreensão.

As ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão em decorrência de representação apresentada pela Autoridade Policial que preside o Inquérito.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a 8 (oito) anos de prisão.

A denominação “MANDUCA” diz respeito ao nome científico de uma espécie de lepidóptero, a manduca sexta, que se alimenta da planta herbácea nicotiana tabacum, cultivada para a produção de tabaco e fumígenos em geral.

AL ouvirá esposa de Fábio Macedo sobre episódio de violência doméstica

Publicado em 20 de outubro de 2020 por gilbertoleda

A Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão informou hoje (20), por meio de nota, que ouvirá a esposa do deputado Fábio Macedo (Republicanos), Lorena Macedo, a respeito de denúncia de agressão contra o parlamentar.

Por conta dos fatos, o republicano já é alvo de uma ação, que tramita na 2ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís. Uma medida protetiva impede que Macedo se aproxime da companheira.

Segundo a Procuradoria, o convite a Lorena Macedo será feito após o envio de cópia do processo relacionado ao caso, conforme requisição do órgão.

“A Procuradoria da Mulher esclarece, ainda, que após receber o processo, ouvir a vítima e efetuar a análise dos fatos, tomará as providências cabíveis, permanecendo à disposição, tanto da esposa do deputado, quanto de toda a sociedade, no combate à violência e discriminação contra a mulher”, diz o comunicado.

Nesta terça-feira, Fábio Macedo participou da sessão plenária na Assembleia e fez uma postagem nas redes, mencionando (mas não de forma direta) o caso.

“Eu espero em Deus e tenho certeza que terei as respostas que meu coração tanto anseia. Enquanto isso, continuo sereno na missão de trabalhar pelo povo do Maranhão. Que Deus nos dê uma boa semana de trabalho!”, escreveu.

PF investiga prática do contrabando de cigarros na região metropolitana de São Luís

Publicado em 20 de outubro de 2020

A Polícia Federal deflagrou nesta terça-feira, 20/10, na região central de São Luís/MA a Operação MANDUCA, com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na região metropolitana da capital maranhense.

Participam da operação um efetivo de 22 policiais federais para o cumprimento de 5 mandados de busca e apreensão. As ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, em decorrência de representação apresentada pela PF.

A investigação teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Estado do Maranhão no primeiro semestre deste ano. Após as apreensões, a Polícia Federal deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a 8 (oito) anos reclusão.

A denominação MANDUCA diz respeito ao nome científico de uma espécie de lepidóptero, a manduca sexta, que se alimenta da planta herbácea nicotiana tabacum, cultivada para a produção de tabaco e fumígenos em geral.

Procuradoria da Alema ouvirá esposa de Fábio Macedo sobre agressões

A Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Maranhão, presidida pela deputada Helena Duailibe (SDD), divulgou nota, nesta terça-feira, informando que ouvirá o depoimento de Lorena Melo Macedo, que acusou o marido, o deputado Fábio Macedo (Republicanos), de tê-la agredido.

O caso foi denunciado na semana passada em uma reportagem veiculada pela TV Difusora (veja o vídeo no fim do texto).

“A Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, com base no art. 24-A do Regimento Interno desta Casa, em face de notícias veiculadas na imprensa, envolvendo o deputado Fábio Macedo em suposto episódio de violência doméstica no âmbito familiar, vem a público manifestar o seu repúdio a todo e qualquer ato de violência física, verbal e/ou psicológica à mulher. Informa que ao tomar conhecimento das notícias envolvendo o parlamentar, esta Procuradoria decidiu solicitar cópia do processo relacionado ao caso, que tramita na 2ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís, e, após isso, convidará a esposa do deputado, Lorena Melo Macedo, para trazer informações, que ainda entender necessárias, para esclarecimentos dos fatos narrados nos referidos meios de comunicação”, disse o comunicado.

Fábio Macedo ainda não se pronunciou oficialmente sobre o caso. Nas suas redes sociais, pela manhã, limitou-se a fazer a seguinte postagem: “Eu espero em Deus e tenho certeza que terei as respostas que meu coração tanto anseia. Enquanto isso, continuo sereno na missão de trabalhar pelo povo do Maranhão. Que Deus nos dê uma boa semana de trabalho!”.

Esposa de Fábio Macedo será ouvida na Assembleia em episódio de violência doméstica. Veja a reportagem da TV Difusora

Publicado em 20 de outubro de 2020

A Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, com base no art. 24-A do Regimento Interno desta Casa, em face de notícias veiculadas na imprensa, envolvendo o deputado Fábio Macedo em suposto episódio de violência doméstica no âmbito familiar, vem a público manifestar o seu repúdio a todo e qualquer ato de violência física, verbal e/ou psicológica à mulher.

Informa que ao tomar conhecimento das notícias envolvendo o parlamentar, esta Procuradoria decidiu solicitar cópia do processo relacionado ao caso, que tramita na 2ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís, e, após isso, convidará a esposa do deputado, Lorena Melo Macedo, para trazer informações, que ainda entender necessárias, para esclarecimentos dos fatos narrados nos referidos meios de comunicação.

A Procuradoria da Mulher esclarece, ainda, que após receber o processo, ouvir a vítima e efetuar a análise dos fatos, tomará as providências cabíveis, permanecendo à disposição, tanto da esposa do deputado, quanto de toda a sociedade, no combate à violência e discriminação contra a mulher.

São Luís, 20 de outubro de 2020

Deputada Helena Duailibe
Procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa

Devedores de ICMS podem buscar acordo em audiências concentradas nas varas da Fazenda Pública

Na semana passada, procuradores do estado e representantes SEFAZ participaram de reunião na sede da 9ª Vara, com o juiz Raimundo Neris, para tratar das audiências

Foto: Josy Lord

Começaram nesta terça-feira (20) e vão até o dia 29 de outubro as audiências concentradas das Varas da Fazenda Pública de São Luís, exclusivas de execução fiscal, para conciliação de processos referentes a dívidas de ICMS. Foram incluídas na pauta, 60 audiências com contribuintes que possuem débitos de mais de R\$ 250 milhões junto ao fisco estadual. A iniciativa procura possibilitar ao devedor firmar acordo para pagamento com desconto, à vista ou parcelado.

As audiências ocorrem preferencialmente por videoconferência, como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), e de forma presencial quando não for possível o uso dessa tecnologia por todos os envolvidos, adotando os protocolos necessários para evitar a disseminação do vírus. As Varas da Fazenda Pública funcionam no 7º andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Para esta terça-feira (20) foram agendadas pela 8ª Vara da Fazenda nove audiências. Na próxima terça-feira (27) a unidade judiciária, que tem como titular o juiz José Edilson Caridade, deve realizar mais 11, no horário das 8h30 às 16h. Os dois dias de audiência ocorrem com devedores de cerca de R\$ 82 milhões de ICMS.

Já a 9ª Vara da Fazenda marcou para o período 19 audiências, sendo 10 nesta quarta-feira (21) e mais nove na segunda-feira (26). Participam contribuintes com débitos de ICMS que somam R\$ 83,3 milhões. As audiências começam às 8h30 e vão até as 16h.

Já a 10ª Vara, que tem como titular o juiz Manoel Matos de Araújo Chaves, incluiu na pauta das próximas duas quintas-feiras, dias 22 e 29 de outubro, começando às 8h30, 21 audiências para propor acordo com contribuintes com débito de R\$ 84,9 milhões.

Atualmente tramitam nas três unidades judiciárias de execução fiscal cerca de 30 mil ações, sendo aproximadamente 20% relativas a ICMS. Conforme o juiz titular da 9ª Vara da Fazenda, Raimundo Nonato Neris Ferreira, encontra-se em vigência, até o dia 30 de outubro, o Programa de Pagamento e Parcelamento de Créditos Tributários, relativo a débitos de ICMS junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ). O programa, instituído pelas Medidas Provisórias nº 329 e nº 330 de 2020, oferece descontos para pagamento do débito à vista ou parcelado, com redução de até 90% de juros, multas e demais acréscimos. O devedor pode pagar diretamente à SEFAZ ou judicialmente.

O pedido para as varas de execução fiscal realizarem audiências concentradas foi feito pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, como forma de buscar acordo com os contribuintes que possuem débitos atrasados de ICMS. Na semana passada, procuradores do estado e representantes SEFAZ participaram de reunião na sede da 9ª Vara, para tratarem sobre a realização das audiências.

Os benefícios processuais e fiscais do Programa de Pagamento e Parcelamento de Créditos Tributários terão vigência somente durante este mês de outubro. Os contribuintes com processos judiciais referentes a débito de ICMS, que tiverem interesse em participar das audiências concentradas podem solicitar a qualquer momento, até o dia 29 de outubro, por meio de petição no processo ou pelos e-mails das secretarias das varas: secfaz8_slz@tjma.jus.br; secfaz9_slz@tjma.jus.br e secfaz10_slz@tjma.jus.br.

As informações são do Núcleo de Comunicação do Fórum de São Luís.

PF faz operação contra o contrabando de cigarros encontrados em São Luís

Data: 20 de Out de 20 às 08:56 Categoria: Polícia Federal Sem Comentários

A Polícia Federal deflagrou na manhã do dia 20 de outubro de 2020, na região central de São Luís/MA a Operação “MANDUCA” com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na região metropolitana da capital maranhense.

A Operação está sendo coordenada pela Delegacia de Combate aos Crimes Patrimoniais e ao Tráfico de Armas (DELEPAT/DRCOR/SR/PF/MA) e teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Estado do Maranhão no primeiro semestre deste ano. Após as apreensões, a Polícia Federal deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida.

Participam da operação um efetivo de 22 (vinte e dois) policiais federais para o cumprimento de 5 (cinco) mandados de busca e apreensão.

As ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão em decorrência de representação apresentada pela Autoridade Policial que preside o Inquérito.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a 8 (oito) anos de prisão.

A denominação “MANDUCA” diz respeito ao nome científico de uma espécie de lepidóptero, a manduca sexta, que se alimenta da planta herbácea nicotiana tabacum, cultivada para a produção de tabaco e fumígenos em geral.

Helena Duailibe repúdio ato de Fábio Macedo e diz que convidará esposa do deputado para ir na Assembleia

A deputada estadual Helena Duailibe tomou posição como presidente da Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão sobre o episódio de violência doméstica envolvendo o deputado estadual Fábio Macedo e sua esposa Lorena Veruska Sousa Melo Macedo (mais detalhes aqui).

Em nota, Helena Duailibe repudiou o ato de Fábio e disse que convidará Lorena para ir na Assembleia. A parlamentar falou ainda que pediu à Justiça cópia do processo sobre o caso que tramita na 2ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís.

“Após receber o processo, ouvir a vítima [Lorena Macedo] e efetuar a análise dos fatos, tomará as providências cabíveis, permanecendo à disposição, tanto da esposa do deputado, quanto de toda a sociedade, no combate à violência e discriminação contra a mulher”, disse a deputada.

A atitude de Helena Duailibe mostrou que o Poder Legislativo não vai ficar em silêncio por se tratar de um deputado.

ABAIXO A ÍNTEGRA DA NOTA:

A Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, com base no art. 24-A do Regimento Interno desta Casa, em face de notícias veiculadas na imprensa, envolvendo o deputado Fábio Macedo em suposto episódio de violência doméstica no âmbito familiar, vem a público manifestar o seu repúdio a todo e qualquer ato de violência física, verbal e/ou psicológica à mulher.

Informa que ao tomar conhecimento das notícias envolvendo o parlamentar, esta Procuradoria decidiu solicitar cópia do processo relacionado ao caso, que tramita na 2ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís, e, após isso, convidará a esposa do deputado, Lorena Melo Macedo, para trazer informações, que ainda entender necessárias, para esclarecimentos dos fatos narrados nos referidos meios de comunicação.

A Procuradoria da Mulher esclarece, ainda, que após receber o processo, ouvir a vítima e efetuar a análise dos fatos, tomará as providências cabíveis, permanecendo à disposição, tanto da esposa do deputado, quanto de toda a sociedade, no combate à violência e discriminação contra a mulher.

São Luís, 20 de outubro de 2020

Deputada Helena Duailibe

Absurdo: Candidato a prefeito de Icatu, Wallace, é condenado por bater em mulher

Candidato a prefeito de Icatu, wallace Azevedo é condenado por agressão doméstica contra ex-mulher. O candidato à prefeito de ICATU wallace Azevedo, foi apenado por agressão doméstica contra sua ex-mulher, a sentença foi proferida pelo Juiz Titular Ex. Nelson Melo de Moraes Rego da Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.

O apenado foi condenado a prestar serviços de cunho comunitário no bairro diamantes na cidade de São Luís, onde reside.

E agora Icatu vai eleger um candidato agressor e covarde? Fica aqui o questionamento!

Veja a condenação completa no link abaixo:

Condenação Wallace

ICATU - Justiça nega pedido de Dunga para desbloqueio de bens

20/10/2020 11:55:06

juiz Celso Serafim Júnior, titular da Comarca de Icatu, negou pedido da defesa do prefeito do município, José Ribamar Moreira Gonçalves, o Dunga (PMN), para suspender o bloqueio de bens determinado no último dia 10 de julho.

Com a decisão, proferida nessa segunda-feira 19, o magistrado manteve liminar que havia determinado o bloqueio de R\$ 133.050,00 das contas bancárias do gestor, visando ressarcimento de danos causada aos cofres públicos do município.

"No caso dos autos, do mero exame perfunctório efetuado, especialmente dos documentos que acompanharam a inicial, há fortes indícios das irregularidades atribuídas aos Requeridos, merecendo que se mantenha as penhoras realizadas, permanecendo a indisponibilidade dos bens dos demandados, já que o perigo de dano é presumido, e essa característica é própria da medida constritiva, assentada em fundamento constitucional expreso (art. 37, § 4º da CF)", escreveu o magistrado.

O processo se refere à investigação de improbidade administrativa envolvendo a contratação e repasses da gestão Dunga à Precision Soluções em Diagnósticos Ltda.

Continue lendo em Atual7...

O post ICATU - Justiça nega pedido de Dunga para desbloqueio de bens apareceu primeiro em Neto Cruz.

Aprovado projeto do Poder Judiciário que cria renda mínima nos cartórios de Registro Civil

A Assembleia Legislativa do Maranhão aprovou, nesta terça-feira (20), em sessão plenária extraordinária, o Projeto de Lei Complementar 008/2020, de autoria do Poder Judiciário, que altera a Lei Complementar 130/2009, para criar a renda mínima nas serventias extrajudiciais com atribuições de Registro Civil das Pessoas Naturais. A matéria foi aprovada por unanimidade e seguiu à sanção do governador Flávio Dino (PCdoB).

Em mensagem à Assembleia Legislativa, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, explicou que o projeto promove ajustes no texto da lei que criou o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC), seguindo determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Provimento 81, de 6 de dezembro de 2018.

“Trata-se de modificação necessária diante da constatação de que a maioria desses cartórios é isenta do pagamento de emolumentos”, esclarece o presidente do Tribunal.

O projeto também fixa os critérios para que os delegatários das serventias façam jus à complementação da renda mínima mensal.

O PLC aprovado também prevê alteração no que se refere à compensação de atos gratuitos junto aos cartórios, incluindo neste rol os atos requisitados por autoridade judicial, pela Defensoria Pública, Ministério Público, pelo Programa “Começar de Novo” e pelo projeto “Casamentos Comunitários” do TJMA.

De acordo com o presidente do TJMA, todas as modificações previstas no PLC 008/2020 têm por finalidade uma melhor prestação de serviço à população, na medida em que apontam para o efetivo cumprimento da norma que determina a existência de, no mínimo, um registrador civil de pessoas naturais em cada sede municipal, ou em cada distrito, quando se tratar de municípios de significativa extensão territorial.

Por fim, Lourival Serejo enfatizou que o aperfeiçoamento legislativo previsto no projeto “visa garantir a economicidade, a moralidade e a proporcionalidade dos registradores civis de pessoas naturais, harmonizando-se com os princípios da supremacia do interesse público, da eficiência, da continuidade do serviço público e da segurança jurídica”.

Renda mínima

Conforme o PLC 008/2020, “fica instituída a complementação da renda mínima mensal para os delegatários que praticarem atos de Registro Civil das Pessoas Naturais e não alcançarem, como renda bruta mensal, o valor da renda mínima estabelecida por meio de resolução do Tribunal de Justiça”.

A renda mínima será paga ao delegatário titular ou interino em exercício na serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais, como complemento da receita da serventia, a fim de que atinja o valor da renda mínima mensal.

O projeto também estabelece o rol de exigências para que o delegatário tenha direito a receber a complementação da renda mínima, dentre os quais, estar adimplente com o recolhimento dos emolumentos e demais obrigações junto ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário (FERJ); estar sem pendência com a prestação de contas de selo e não ter sofrido condenação com aplicação de penalidade transitada em julgado até que seja cancelado o respectivo registro, por meio de processo administrativo disciplinar.

Urgente: Passa tempo preferido de Wallace, candidato a prefeito de ICATU, é bater em mulher!

outubro 20, 2020

Candidato a prefeito de Icatu, Wallace Azevedo é condenado por agressão doméstica contra ex-mulher.

O candidato a prefeito do município de ICATU Wallace Azevedo, foi condenado, por agressão doméstica contra sua ex-mulher, a sentença foi proferida pelo Juiz, Nelson Melo de Moraes Rego da Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.

O agressor foi condenado a prestar serviços de cunho comunitário no bairro Diamante na cidade de São Luís, onde reside. Vê se pode, mora em São Luis e quer ser prefeito em outra cidade?!

Quer dizer que além do candidato ser um forasteiro, ainda é um agressor de mulher! E agora Icatu pode eleger um candidato covarde que gosta de lavar a mão em mulher? Fica aqui o questionamento!

Polícia Federal deflagra “Operação Manduca” na região metropolitana de São Luís

Publicado em 20 de outubro de 2020 por Werbeth Saraiva

A Polícia Federal deflagrou na manhã do dia 20 de outubro de 2020, na região central de São Luís/MA a Operação “MANDUCA” com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na região metropolitana da capital maranhense.

A Operação está sendo coordenada pela Delegacia de Combate aos Crimes Patrimoniais e ao Tráfico de Armas (DELEPAT/DRCOR/SR/PF/MA) e teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Estado do Maranhão no primeiro semestre deste ano. Após as apreensões, a Polícia Federal deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida.

Participam da operação um efetivo de 22 (vinte e dois) policiais federais para o cumprimento de 5 (cinco) mandados de busca e apreensão.

As ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão em decorrência de representação apresentada pela Autoridade Policial que preside o Inquérito.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a 8 (oito) anos de prisão.

A denominação “MANDUCA” diz respeito ao nome científico de uma espécie de lepidóptero, a manduca sexta, que se alimenta da planta herbácea nicotiana tabacum, cultivada para a produção de tabaco e fumígenos em geral.

Polícia investiga assalto ao Fórum de Justiça da cidade de Carolina

Os suspeitos renderam o vigilante e levaram drogas e dinheiro que faziam parte de processos.

A Polícia Civil está investigando um assalto que ocorreu na noite do último domingo (18), no Fórum de Justiça da cidade de Carolina. Dois homens invadiram o local, renderam o vigilante e levaram drogas e dinheiro que faziam parte de processos.

Segundo a polícia, os suspeitos seriam da cidade de Imperatriz.

De acordo com o delegado regional de Balsas, Fagno Vieira, foi realizada a perícia no local do crime em buscas de vestígios e impressão digital.

“Já conseguimos identificar dois suspeitos, que já foram reconhecidos. São criminosos da cidade de Imperatriz, já confirmamos que eles estavam pela cidade e ontem foram realizados diligências para tentar localizá-los, mas infelizmente não foi possível” conta o delegado.

Ainda segundo o delegado Fagno, um dos homens já possui mandado de prisão em aberto por ter participado de um roubo na casa de um vereador há menos de 30 dias.

PF investiga a prática do contrabando de cigarros na região metropolitana de São Luís

PUBLICADO 20/10/2020

A Polícia Federal deflagrou nesta terça-feira, 20/10, na região central de São Luís/MA a Operação MANDUCA, com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na região metropolitana da capital maranhense.

Participam da operação um efetivo de 22 policiais federais para o cumprimento de 5 mandados de busca e apreensão. As ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, em decorrência de representação apresentada pela PF.

A investigação teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Estado do Maranhão no primeiro semestre deste ano. Após as apreensões, a Polícia Federal deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a 8 (oito) anos reclusão.

A denominação MANDUCA diz respeito ao nome científico de uma espécie de lepidóptero, a manduca sexta, que se alimenta da planta herbácea nicotiana tabacum, cultivada para a produção de tabaco e fumígenos em geral.

Polícia investiga assalto ao Fórum de Justiça da cidade de Carolina

Os suspeitos renderam o vigilante e levaram drogas e dinheiro que faziam parte de processos.

Por G1 MA — São Luís

20/10/2020 15h22 Atualizado há 19 minutos

Dois homens invadiram o Fórum de Justiça de Carolina, a 638.53 km de São Luís, renderam o vigilante e levaram drogas e dinheiro que faziam parte de processos. O crime ocorreu na noite do último domingo (18).

A Polícia Civil está investigando o caso e segundo eles, os suspeitos seriam da cidade de Imperatriz.

De acordo com o delegado regional de Balsas, Fagno Vieira, foi realizada a perícia no local do crime em buscas de vestígios e impressão digital.

“Já conseguimos identificar dois suspeitos, que já foram reconhecidos. São criminosos da cidade de Imperatriz, já confirmamos que eles estavam pela cidade e ontem foram realizadas diligências para tentar localizá-los, mas infelizmente não foi possível” conta o delegado.

Ainda segundo o delegado Fagno, um dos homens já possui mandado de prisão em aberto por ter participado de um roubo na casa de um vereador há menos de 30 dias.

PF apreende R\$ 30 mil em espécie em operação de combate ao contrabando de cigarros em São Luís

"Operação Manduca" foi deflagrada na manhã desta terça-feira (20), no Centro da capital.

Por G1 MA — São Luís

20/10/2020 09h06 Atualizado há 5 horas

A Polícia Federal deflagrou na manhã desta terça-feira (20), no Centro de São Luís, a Operação Manduca, com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na região metropolitana da capital maranhense. Até o momento, os policiais federais apreenderam R\$ 30 mil em espécie, e uma pessoa, cujo nome não foi revelado, foi presa em flagrante.

A Operação está sendo coordenada pela Delegacia de Combate aos Crimes Patrimoniais e ao Tráfico de Armas e teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Estado do Maranhão no primeiro semestre deste ano.

Após as apreensões, a Polícia Federal deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida. Participam da operação um efetivo de 22 (vinte e dois) policiais federais para o cumprimento de 5 (cinco) mandados de busca e apreensão.

As ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão em decorrência de representação apresentada pela Autoridade Policial que preside o Inquérito.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a 8 (oito) anos de prisão.

Operação da PF combate contrabando de cigarros na capital

Policiais federais realizaram prisão e apreensão na manhã desta terça-feira (20).
IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA DA PF
20/10/2020 às 08h43

SÃO LUÍS - A Polícia Federal deflagrou na manhã desta segunda-feira (20), na região central de São Luís, a operação "Manduca", com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na região metropolitana da capital maranhense.

Até o momento, os policiais federais apreenderam R\$ 30 mil em espécie, e uma pessoa, cujo nome não foi revelado, foi presa em flagrante.

A operação está sendo coordenada pela Delegacia de Combate aos Crimes Patrimoniais e ao Tráfico de Armas (Delepat/Drcor/SR/PF/MA) e teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Estado do Maranhão no primeiro semestre deste ano. Após as apreensões, a Polícia Federal deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida.

Participam da operação um efetivo de 22 policiais federais para o cumprimento de cinco mandados de busca e apreensão.

As ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão em decorrência de representação apresentada pela Autoridade Policial que preside o Inquérito.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a oito anos reclusão.

A denominação "Manduca" diz respeito ao nome científico de uma espécie de lepidóptero, a manduca sexta, que se alimenta da planta herbácea nicotiana tabacum, cultivada para a produção de tabaco e fumígenos em geral.

Polícia Federal deflagra operação contra crime de contrabando em São Luís

Uma pessoa presa em flagrante e R\$ 30 mil apreendido. Ação em andamento.

20 de outubro de 2020, 09:07h 0 11 Menos de um minuto

Operação da PF 'Manduca', apreende cigarros contrabandeados
Operação da PF 'Manduca', apreende cigarros contrabandeados

APolícia Federal deflagrou na manhã do dia 20 de outubro de 2020, na região central de São Luís/MA a Operação "Manduca" com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na região metropolitana da capital maranhense.

A Operação está sendo coordenada pela Delegacia de Combate aos Crimes Patrimoniais e ao Tráfico de Armas (DELEPAT/DRCOR/SR/PF/MA) e teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Estado do Maranhão no primeiro semestre deste ano. Após as apreensões, a Polícia Federal deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida.

Participam da operação um efetivo de 22 (vinte e dois) policiais federais para o cumprimento de 5 (cinco) mandados de busca e apreensão.

As ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão em decorrência de representação apresentada pela Autoridade Policial que preside o Inquérito.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a 8 (oito) anos de prisão.

A denominação "MANDUCA" diz respeito ao nome científico de uma espécie de lepidóptero, a manduca sexta, que se alimenta da planta herbácea nicotiana tabacum, cultivada para a produção de tabaco e fumígenos em geral.

TJMA homenageia presidente do Conselho Regional de Medicina

Abdon Murad, presidente do Conselho Regional de Medicina, recebeu ontem a " Medalha do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo" como homenagem, também, a toda a categoria médica pela passagem do Dia do Médico, comemorado domingo,18.

20/10/2020

SÃO LUÍS - O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, homenageou, ontem, o presidente do Conselho Regional de Medicina (CRM), Abdon Murad Neto, com a entrega da "Medalha do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo", durante solenidade no Salão Nobre do Palácio da Justiça.

A iniciativa - aprovada por unanimidade pelos desembargadores da Corte de Justiça maranhense e proposta pelo desembargador Lourival Serejo - homenageia, também, toda a categoria médica, pela passagem do Dia do Médico, comemorado neste domingo,18.

O homenageado Abdon Murad foi recebido, no Tribunal de Justiça, pelo presidente da Corte, acompanhado dos desembargadores José Bernardo Rodrigues (vice-presidente do TJMA), Paulo Vélten Pereira (corregedor-geral da Justiça), José Jorge Figueiredo dos Anjos (presidente do Comitê Estadual de Saúde), Jorge Rachid Mubárack Maluf (presidente do Núcleo de Gestão Socioambiental) e Luiz Gonzaga Almeida Filho; e dos magistrados Raimundo Bogéa (juiz auxiliar da Presidência do TJMA), Ferdinando Serejo (juiz auxiliar da Capital) e Ângelo Santos (presidente da Associação dos Magistrados).

O desembargador Lourival Serejo ressaltou que a homenagem representa um ato de gratidão da Justiça maranhense ao presidente do CRM, Abdon Murad, e a todos os médicos do Estado, pelo compromisso com o juramento - médico - feito e demonstrado, especialmente, durante a pandemia da Covid-19.

"Homenageamos, hoje, todos os médicos do nosso Estado pelo heroísmo com que enfrentaram esta pandemia. Este momento representa um ato de gratidão e reconhecimento da Justiça maranhense a esses grandes profissionais, que trataram com tanta fraternidade os seus pacientes. Não poderíamos deixar passar esta data (18 de outubro) tão relevante para a nossa sociedade", pontuou.

O presidente do Conselho Regional de Medicina (CRM), Abdon Murad, expressou felicidade e gratidão por receber a importante comenda do Poder Judiciário, durante solenidade na Justiça.

CONTINUE

LENDO

EM <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/10/20/tjma-homenageia-presidente-do-conselho-regional-de-medicina/>

Plano de saúde é condenado por negar exame de Covid-19 em São Luís

O plano Bradesco Saúde S/A negou a solicitação sob argumento de ausência de sintomas gripais e/ou febris.

Fonte: Com informações da CGJ

Data de publicação: 20/10/2020

Uma sentença do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo julgou parcialmente procedente o pedido de um consumidor e condenou o plano Bradesco Saúde S/A ao pagamento de indenização no valor de R\$ 4 mil. O motivo foi a negativa da parte requerida em cobrir a realização de um exame de RT PCR - SARS COV-2 (Swab Nasal) para detecção do Covid-19. Na ação, o autor anexou relatório médico de atendimento de emergência em um hospital particular de São Luís.

Narra o requerente que sua família apresentou sintomas e testes positivos da Covid-19 e, por sentir mal-estar e ciente da facilidade de transmissibilidade desse vírus, procurou a emergência de um hospital particular. Entretanto, embora recomendado o exame diante do histórico apresentado, o plano de saúde requerido negou a solicitação do exame sob argumento de ausência de sintomas gripais e/ou febris.

A defesa do plano de saúde argumentou que o referido exame para detecção do Covid-19 foi incluído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), como procedimento obrigatório para as operadoras de planos de saúde somente em Março de 2020, por meio da Resolução Normativa nº 453, de 12 de março de 2020, e, por tratar de uma doença nova, paulatinamente ocorreram alterações das recomendações oficiais para sua detecção e transmissibilidade.

CONTINUE LENDO

EM <https://jornalpequeno.com.br/2020/10/20/plano-de-saude-e-condenado-por-negar-exame-de-covid-19-em-sao-luis/>

Construtora terá que realizar adequações em todo os condomínios Grand Park

A empresa terá corrigir as irregularidades que impedem o direito à acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Fonte: Com informações da CGJ

Data de publicação: 20/10/2020

A construtora Franere Comércio Construções e Imobiliária foi condenada a realizar adequações técnicas de acessibilidade em todo o empreendimento "GRAND PARK" (condomínios Varandas Grand Park, Grand Park das Águas, Grand Park das Árvores e Grand Park dos Pássaros), corrigindo as irregularidades que impedem o direito à acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Sentença do juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos) acolheu pedido do Ministério Público estadual em em Ação Civil Pública que reclamou da falta de acessibilidade no Condomínio "Grand Park Pássaros" sofrida por uma criança de 11 anos de idade com paralisia cerebral, com dificuldade para se locomover por meio de sua cadeira de rodas, pela ausência de adequação de acessibilidade no prédio.

Com base nessa reclamação, a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão (COEA) vistoriou o imóvel e produziu relatório onde foram constatadas inconformidades nas instalações do condomínio residencial em relação à NBR 9050:2004, à Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), bem como às Resoluções 303/2008 e 304/2008 do CONTRAN. E que todo o empreendimento Grand Park (inclui os condomínios Varandas Grand Park, Grand Park das Águas, Grand Park das Árvores e Grand Park dos Pássaros) apresenta graves irregularidades em sua construção, violando o direito à acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

CONTINUE LENDO

EM <https://jornalpequeno.com.br/2020/10/20/construtora-tera-que-realizar-adequacoes-em-todo-os-condominios-grand-park/>

Ministério Público promove audiências de conciliação para contribuintes do ICMS

Começaram nesta terça-feira (20) e vão até o dia 29 de outubro as audiências concentradas das Varas da Fazenda Pública de São Luís, exclusivas de execução fiscal, para conciliação de processos referentes a dívidas de ICMS. Foram incluídas na pauta, 60 audiências com contribuintes que possuem débitos de mais de R\$ 250 milhões junto ao fisco estadual. A iniciativa procura possibilitar ao devedor firmar acordo para pagamento com desconto, à vista ou parcelado.

As audiências ocorrem preferencialmente por videoconferência, como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), e de forma presencial quando não for possível o uso dessa tecnologia por todos os envolvidos, adotando os protocolos necessários para evitar a disseminação do vírus. As Varas da Fazenda Pública funcionam no 7º andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Para esta terça-feira (20) foram agendadas pela 8ª Vara da Fazenda nove audiências. Na próxima terça-feira (27) a unidade judiciária, que tem como titular o juiz José Edilson Caridade, deve realizar mais 11, no horário das 8h30 às 16h. Os dois dias de audiência ocorrem com devedores de cerca de R\$ 82 milhões de ICMS.

Já a 9ª Vara da Fazenda marcou para o período 19 audiências, sendo 10 nesta quarta-feira (21) e mais nove na segunda-feira (26). Participam contribuintes com débitos de ICMS que somam R\$ 83,3 milhões. As audiências começam às 8h30 e vão até as 16h.

Já a 10ª Vara, que tem como titular o juiz Manoel Matos de Araújo Chaves, incluiu na pauta das próximas duas quintas-feiras, dias 22 e 29 de outubro, começando às 8h30, 21 audiências para propor acordo com contribuintes com débito de R\$ 84,9 milhões.

Atualmente tramitam nas três unidades judiciárias de execução fiscal cerca de 30 mil ações, sendo aproximadamente 20% relativas a ICMS. Conforme o juiz titular da 9ª Vara da Fazenda, Raimundo Nonato Neris Ferreira, encontra-se em vigência, até o dia 30 de outubro, o Programa de Pagamento e Parcelamento de Créditos Tributários, relativo a débitos de ICMS junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ). O programa, instituído pelas Medidas Provisórias nº 329 e nº 330 de 2020, oferece descontos para pagamento do débito à vista ou parcelado, com redução de até 90% de juros, multas e demais acréscimos. O devedor pode pagar diretamente à SEFAZ ou judicialmente.

O pedido para as varas de execução fiscal realizarem audiências concentradas foi feito pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, como forma de buscar acordo com os contribuintes que possuem débitos atrasados de ICMS. Na semana passada, procuradores do estado e representantes SEFAZ participaram de reunião na sede da 9ª Vara, para tratarem sobre a realização das audiências.

Os benefícios processuais e fiscais do Programa de Pagamento e Parcelamento de Créditos Tributários terão vigência somente durante este mês de outubro. Os contribuintes com processos judiciais referentes a débito de ICMS, que tiverem interesse em participar das audiências concentradas podem solicitar a qualquer momento, até o dia 29 de outubro, por meio de petição no processo ou pelos e-mails das secretarias das varas:

secfaz8_slz@tjma.jus.br; secfaz9_slz@tjma.jus.br e secfaz10_slz@tjma.jus.br.

Após denúncias de violência, Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa vai ouvir esposa de deputado

Por Fernanda Fernandes 20/10/2020

A Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, com base no art. 24-A do Regimento Interno da Casa, em face de denúncias envolvendo o deputado Fábio Macedo – presidente estadual do partido Republicanos – em suposto episódio de violência doméstica no âmbito familiar, manifestou “repúdio a todo e qualquer ato de violência física, verbal e/ou psicológica à mulher”.

“Ao tomar conhecimento das notícias envolvendo o parlamentar, esta Procuradoria decidiu solicitar cópia do processo relacionado ao caso, que tramita na 2ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís, e, após isso, convidará a esposa do deputado, Lorena Melo Macedo, para trazer informações, que ainda entender necessárias, para esclarecimentos dos fatos narrados nos referidos meios de comunicação”, diz a nota de esclarecimento.

Após receber o processo, ouvir a vítima e efetuar a análise dos fatos, a Procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa, deputada estadual Helena Duailibe, disse que “tomará as providências cabíveis, permanecendo à disposição, tanto da esposa do deputado, quanto de toda a sociedade, no combate à violência e discriminação contra a mulher”.

ENTENDA O CASO

A 2ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher intimou o deputado estadual Fábio Macedo (Republicanos) devido concessão parcial de medida protetiva de urgência em favor da esposa dele, Lorena Veruska Sousa Melo Macedo.

Foi deferido o imediato afastamento do parlamentar do imóvel onde a vítima mora, um condomínio fechado no bairro Calhau, em São Luís. O político está proibido de aproximar-se dela e de seus familiares a uma distância de 300 metros; ou mesmo de manter contato por qualquer meio de comunicação.

Ao jornalismo da TV Difusora, por telefone, Lorena Melo disse que deu entrada com pedido de divórcio e afirmou que viveu “25 anos de abusos, traições, maus tratos” e ainda que foi “violentada psicologicamente, verbalmente e fisicamente”.

As medidas, segundo o documento, terão validade de três meses, contados a partir da intimação dele, cabendo ao juízo da 2ª Vara deliberar sobre a necessidade de prorrogação, alteração ou revogação da medida.

Tribunal de Justiça do Maranhão realiza primeiro divórcio por teleconferência internacional

por Aquiles Emir -20 de outubro de 2020048

A parte requerida, que é o ex-marido, reside em Portugal

O 1º Centro de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça do Maranhão (Cejusc/TJMA) realizou, esta semana, uma sessão de divórcio consensual por videoconferência internacional. A parte requerente, a ex-esposa, estava em Imperatriz, na região tocantina maranhense, e o ex-marido, em Lavra (Portugal).

A sessão foi agendada pela requerente por meio da Defensoria Pública do Estado (DPE-MA), instituição parceira da Justiça em diversos projetos.

A audiência pré-processual (sem ação judicial) foi devidamente conduzida pelo conciliador e instrutor da Justiça, capacitado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Guilherme Freire, e acompanhada pela defensora pública Isabela Dechiche Libâneo de Sousa Sorvos, pela plataforma de videoconferência disponibilizada no Portal do Judiciário maranhense (www.tjma.jus.br), e pelo aplicativo WhatsApp, por videochamada.

Na abertura, o conciliador Guilherme Freire explicou a importância e o diferencial da sessão de conciliação, do diálogo entre as partes, bem como abordou sobre a sistemática do procedimento, os princípios que o norteiam, como a imparcialidade, e as legislações que autorizam a realização de sessões virtuais.

Agilidade - Após dialogarem, as partes - que já estavam separadas de fato há 1 ano - resolveram dar fim ao casamento, de forma rápida, simples e pacífica - oficializando o divórcio. No momento da sessão, a requerente, inclusive, estava dentro do seu veículo, participando da audiência por celular. O requerido estava em Portugal, país onde reside atualmente. O casal não possui filhos, nem constituiu bens passíveis de partilha ou dívidas em comum durante esse tempo.

Em tempo de isolamento social por conta da pandemia, a tecnologia tem sido uma importante aliada da Justiça maranhense para solucionar conflitos dos cidadãos, até mesmo daqueles que se encontram em outros países.

De acordo com o presidente do Núcleo de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA), desembargador José Luiz Almeida, os Cejusc's têm investido, cada vez mais, na realização de sessões de conciliação por videoconferência para resolver as demandas dos cidadãos.

“Estamos explorando, cada vez mais, o potencial dos recursos tecnológicos para atendermos aos anseios da população, de forma ágil e eficaz, sobretudo neste período de pandemia, com vistas à garantia dos direitos dos cidadãos e à pacificação dos conflitos”, pontuou.

CONTINUE

LEND O

EM <https://maranhaohoje.com/tribunal-de-justica-do-maranhao-realiza-primeiro-divorcio-por-teleconferencia-internacional/>

Comarca de Barreirinhas dá início à Semana de Baixa Processual

20/10/2020 01:10:13

O juiz Fernando Jorge Pereira, da Comarca de Barreirinhas, suspendeu as atividades forenses na comarca nesta segunda-feira, 19, até o dia 23 de outubro. Durante o período de suspensão do expediente forense será realizada a "Semana de Baixa Processual" na unidade, com o objetivo de analisar os processos julgados e não baixados na unidade, para que sejam arquivados.

A medida foi publicada na Portaria-TJ - 3804/2020, de 13 de outubro. De acordo com a portaria, os prazos processuais que vencerem nesse período ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte e o plantão judiciário funcionará normalmente, para apreciação das questões de urgência listadas no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (artigo 61).

Durante a semana de baixa, são realizados atos de intimações e certificações de trânsito em julgado, pelos servidores das unidades, em regime de mutirão, com a supervisão do juiz. E as audiências designadas para aquela data ocorrerão normalmente, nos moldes das audiências atuais.

Durante a semana de baixa, são realizados atos de intimações e certificações de trânsito em julgado, em regime de mutirão, pelos servidores das unidades com a supervisão do juiz, seguidos de baixa dos processos nos sistemas de acompanhamento processual.

Segundo o sistema TermoJuris, Barreirinhas conta com uma taxa de congestionamento de baixa processual de 78,58% e um acervo total de 10.565 processos.

SEMANA DE BAIXA PROCESSUAL

A Semana da Baixa Processual foi criada pela CGJ-MA no Provimento nº 17/2019-CGJ (alterou do Provimento 10/2018-CGJ) e se realiza na terceira semana dos meses de maio e outubro de cada ano, nas unidades do Poder Judiciário de 1º grau, com o objetivo de reduzir a taxa de congestionamento de baixa e o acervo de processos nas unidades judiciais de 1º Grau do Maranhão. A ação faz parte do "Programa de Enfrentamento da Taxa de Congestionamento Processual", instituído na gestão do desembargador Marcelo Carvalho.

CGJ define ações para melhoria da gestão administrativa da Comarca de Lago da Pedra

20/10/2020 00:09:06

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) fez uma visita técnica à 1ª e à 2ª Vara de Lago da Pedra, com o objetivo de orientar juízes e servidores dessas unidades na melhoria da gestão administrativa, com a discussão, aprovação e execução de novas rotinas na secretaria judicial e gabinetes, que objetivam melhorar a qualidade e eficiência dos serviços jurisdicionais prestados pelo Judiciário no município.

Durante os dois dias de visita, 14 e 15 de outubro, a juíza corregedora Sônia Amaral e servidores da Coordenadoria de Planejamento e Aprimoramento da Justiça de 1º Grau se reuniram com os juízes e servidores das duas varas, em grupos de trabalho, para encontrar soluções que reduzam o volume de processos e a formação do acervo, e definiram ações e prazos para execução das ações planejadas com essa finalidade.

Durante os trabalhos, a equipe da CGJ-MA aplicou a técnica de planejamento estratégico de Análise SWOT, que identifica as forças, fraquezas, ameaças e oportunidades a serem trabalhadas pelas equipes na execução das ações. Em seguida, foi elaborado o Plano Tático com as ações a serem cumpridas e assinado um Termo de Compromisso para sua execução, com monitoramento pela Corregedoria.

As ações necessárias foram listadas no Termo de Compromisso, assinado pelos juízes Marcelo Santana de Farias (1ª Vara) e Cristina Leal Meireles (2ª Vara) e pelos servidores das duas unidades, que reúnem, juntas, um acervo de 11.752 processos em tramitação.

Na 1ª Vara, as ações indicadas incluem a organização de balcões de conciliação, cursos de capacitação, correção no cadastro de distribuição dos processos; manutenção de cadastro de advogados e partes e fixação de metas individuais de produtividade. Na 2ª Vara, além dessas, foi definida a fixação de metas individuais de produtividade.

DIAGNÓSTICO JUDICIAL

Segundo a servidora Aline Mendonça, coordenadora de planejamento e aprimoramento, a escolha das unidades é feita com base na recomendação do Conselho Nacional de Justiça, por relatório de correição realizada pela CGJ-MA ou, ainda, a pedido dos juízes das varas. De acordo com esse planejamento, a próxima comarca a receber a visita técnica da CGJ-MA será a de Humberto de Campos, nos dias 26 e 27 de outubro.

Juizado de Codó segue em correição até quinta-feira (22)

19/10/2020 23:59:57

O Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó passa por correição nesta semana, com início hoje, dia 19, seguindo até o dia 22, quinta-feira. As atividades na unidade, que tem como juiz titular Iran Kurban Filho, serão realizadas de forma presencial. A correição no Juizado Especial Cível e Criminal de Codó obedece ao calendário de correições ordinárias e extraordinárias nas unidades jurisdicionais da Comarca da Ilha de São Luís e das Comarcas da Interior do Estado, conforme redação da Portaria 330/2020 (e suas alterações), da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

A Correição Extraordinária no Juizado Especial de Codó será coordenada pelo juiz Nelson Ferreira Martins Filho, auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, e se dará por amostragem. As atividades seguem ao que dispõe a Resolução 24/2009, que regulamenta a realização de correição e inspeção pelo corregedor-geral da Justiça e seus juízes corregedores e pelos juízes de direito, conforme determina o artigo 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão.

O documento ressalta que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente em todas as unidades jurisdicionais, secretarias judiciais, serventias extrajudiciais, serviços auxiliares, polícia judiciária, presídios e cadeias, exercida pelo corregedor-geral da Justiça e por juízes corregedores em todo o Estado do Maranhão e pelos juízes de direito, nos limites de suas atribuições.

MELHORAR A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Essa Resolução expressa que a função correicional deve procurar o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços judiciais e das secretarias judiciais e serventias extrajudiciais, o esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e a apuração de reclamações, denúncias e faltas disciplinares.

"A correição é atividade administrativa e, quando a realiza, o corregedor-geral da Justiça, ou o magistrado por ele designado, exerce função administrativa do Tribunal, não estando investido em atribuições jurisdicionais (?) A correição ordinária consiste na fiscalização normal das unidades jurisdicionais e das secretarias judiciais, periódica e previamente anunciada (?) A correição extraordinária consiste na fiscalização excepcional das unidades jurisdicionais e das secretarias judiciais, realizável a qualquer momento", narra a Resolução.

MPMA participa de abertura de Congresso Eleitoral

O Ministério Público do Maranhão participou, nesta segunda-feira, 19, da abertura do Congresso Estadual Eleitoral, organizado pela Associação dos Magistrados do Maranhão, Escola Superior da Magistratura do Maranhão, Escola Judiciária Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral e Tribunal de Justiça do Maranhão. Estiveram presentes o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, e a corregedora-geral do MPMA, Themis Pacheco de Carvalho.

O evento foi aberto pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, desembargador Tyrone José, que destacou a importância da iniciativa para a qualificação de todos os envolvidos no processo eleitoral. Na ocasião, o diretor da ESMAM, desembargador Froz Sobrinho, afirmou que a presença do Ministério Público conferiu ao Congresso credibilidade ainda maior e torna o evento um espaço para discussões bem embasadas em torno de temas cada vez mais evidentes nos tribunais superiores.

Durante o Congresso, especialistas apresentaram painéis temáticos, mediados por juristas e magistrados que conduziram os debates de forma interativa. O subprocurador-geral da República, membro do Ministério Público Federal, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, ministrou o primeiro painel, que abordou o tema “Abuso de Poder nas Eleições” e teve como debatedor o procurador regional eleitoral Juraci Guimarães Jr e como mediadora a juíza Lavínia Coelho, membro efetivo da corte do TRE-MA, diretora da Escola Judiciária Eleitoral do Maranhão e coordenadora da Comissão Permanente de Políticas de Gênero). Foram discutidos ainda os temas “Propaganda Eleitoral em tempos de pandemia: um novo normal?” e “As novas demandas nas ações eleitorais cíveis”.

A corregedora-geral do MPMA, Themis Pacheco, foi a mediadora no painel que encerrou o congresso. A palestra “O infeliz caráter transitório das decisões dos TREs” foi ministrada pelo desembargador Marcelo Lima Buhatem (TJRJ), presidente da Associação Nacional dos Desembargadores (ANDES), e teve como debatedor o desembargador Froz Sobrinho.

MPMA participa de abertura de Congresso Eleitoral

O Ministério Público do Maranhão participou, nesta segunda-feira, 19, da abertura do Congresso Estadual Eleitoral, organizado pela Associação dos Magistrados do Maranhão, Escola Superior da Magistratura do Maranhão, Escola Judiciária Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral e Tribunal de Justiça do Maranhão. Estiveram presentes o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, e a corregedora-geral do MPMA, Themis Pacheco de Carvalho.

O evento foi aberto pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, desembargador Tyrone José, que destacou a importância da iniciativa para a qualificação de todos os envolvidos no processo eleitoral. Na ocasião, o diretor da ESMAM, desembargador Froz Sobrinho, afirmou que a presença do Ministério Público conferiu ao Congresso credibilidade ainda maior e torna o evento um espaço para discussões bem embasadas em torno de temas cada vez mais evidentes nos tribunais superiores.

Durante o Congresso, especialistas apresentaram painéis temáticos, mediados por juristas e magistrados que conduziram os debates de forma interativa. O subprocurador-geral da República, membro do Ministério Público Federal, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, ministrou o primeiro painel, que abordou o tema "Abuso de Poder nas Eleições" e teve como debatedor o procurador regional eleitoral Juraci Guimarães Jr e como mediadora a juíza Lavínia Coelho, membro efetivo da corte do TRE-MA, diretora da Escola Judiciária Eleitoral do Maranhão e coordenadora da Comissão Permanente de Políticas de Gênero). Foram discutidos ainda os temas "Propaganda Eleitoral em tempos de pandemia: um novo normal?" e "As novas demandas nas ações eleitorais cíveis".

A corregedora-geral do MPMA, Themis Pacheco, foi a mediadora no painel que encerrou o congresso. A palestra "O infeliz caráter transitório das decisões dos TREs" foi ministrada pelo desembargador Marcelo Lima Buhatem (TJRJ), presidente da Associação Nacional dos Desembargadores (ANDES), e teve como debatedor o desembargador Froz Sobrinho.

Loja e fabricante são condenados pela venda de produto com defeito

A loja Novo Mundo Móveis e Utilidades e a Esmaltec S/A foram condenadas solidariamente por terem colocado no mercado um produto defeituoso, devendo pagar danos morais a uma consumidora no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A sentença foi proferida pelo 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. O objeto da ação foi um refrigerador duplex adquirido por uma mulher e que apresentou defeito poucos dias após a compra.

A autora relatou na ação que o produto em questão apresentou vício oculto em 25 de junho de 2019, tendo recebido visita técnica em 28 de junho de 2019, oportunidade em que foi efetuada a troca da peça que supostamente provocou o mau funcionamento do produto.

Segue afirmando, porém, que o problema persistiu, sendo feitas novas reclamações, na qual a fabricante alegou que o produto estaria em perfeito estado de uso, pois não haveria laudo técnico que atestasse o contrário. Por fim, a consumidora informa que a solução de sua demanda só ocorreu após 90 dias, do surgimento do vício, após ter procurado o Procon. "Pois bem, no presente caso, trata-se de verdadeira relação de consumo, uma vez que as partes encaixam-se perfeitamente aos conceitos de consumidor e fornecedor dispostos nos artigos 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor e, em razão da hipossuficiência e verossimilhança das alegações da parte autora, cabe a inversão do ônus da prova", destaca a sentença.

Em contestação as requeridas alegaram que, em momento algum, esquivaram-se em cumprir com suas obrigações legais, e informam ainda que houve o atendimento integral quando foram demandadas pela parte autora.

Para a Justiça, a situação apresentada revelou que houve desrespeito ao direito da consumidora, que foi lesada sem poder se servir de sua geladeira depois de pouco tempo de sua aquisição, haja vista que no primeiro momento foi detectada a má qualidade logo no começo da utilização do bem. Posteriormente, ocorreu a sucessão de tentativas em solucionar a questão. "Pela simples análise das provas anexadas ao processo, verifica-se que a parte autora comprovou a aquisição do produto e as várias ordens de serviço perante a assistência técnica (...) Verifica-se também, que a troca do produto só foi realizada no dia 05/10/2019, ficando assim, a parte autora sem poder utilizar o bem para o fim que se destina, por mais de três meses", justifica a sentença, frisando que o defeito do produto impossibilitou a consumidora de usá-lo de modo eficiente, frustrando sua expectativa.

A sentença relata que as demandadas não anexaram qualquer documento ou outro meio de prova que demonstrassem algum fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito reivindicado pela autora. "Dos fatos, constata-se que a fabricante deve responder pelo ocorrido, por produzir bem inadequado ao consumidor, imprestável no pouco tempo de uso, o que indicou a sua má qualidade (...) A loja vendedora também merece responder pela conduta de colocar produtos no mercado, sem testá-los no momento da compra, e que não atendem à finalidade deles normalmente esperada. Disso resultou a obrigação de indenizar, conforme a responsabilidade solidária dos fornecedores de produtos e serviços", enfatizou a Justiça, citando artigo do Código de Defesa do Consumidor.

VÍCIOS DE QUALIDADE

Diz o Artigo 20 do CDC: "O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha (...) São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade".

"Exatamente pelas razões já apontadas e em decorrência da ilicitude ocorrida, decerto, a autora passou por dissabores, que de forma exaustiva tentou solucionar o problema. Houve, assim, e diante das provas juntadas ao processo, ofensa à dignidade da pessoa, uma vez que era consumidora vulnerável perante grandes empresas do mercado, o que lhe garante direito à reparação adequada", finaliza a sentença judicial.

Plano de saúde que negou exame de Covid-19 é condenado a pagar indenização

20/10/2020 15:09:07

Uma sentença do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo julgou parcialmente procedente o pedido de um consumidor e condenou a Bradesco Saúde S/A ao pagamento de indenização no valor de R\$ 4 mil. O motivo foi a negativa da parte requerida em cobrir a realização de um exame de RT PCR - SARS COV-2 (Swab Nasal) para detecção do Covid-19. Na ação, o autor anexou relatório médico de atendimento de emergência em um hospital particular de São Luís.

Narra o requerente que sua família apresentou sintomas e testes positivos da Covid-19 e, por sentir mal-estar e ciente da facilidade de transmissibilidade desse vírus, procurou a emergência de um hospital particular. Entretanto, embora recomendado o exame diante do histórico apresentado, o plano de saúde requerido negou a solicitação do exame sob argumento de ausência de sintomas gripais e/ou febris. A defesa do plano de saúde argumentou que o referido exame para detecção do Covid-19 foi incluído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), como procedimento obrigatório para as operadoras de planos de saúde somente em Março de 2020, por meio da Resolução Normativa nº 453, de 12 de março de 2020, e, por tratar de uma doença nova, paulatinamente ocorreram alterações das recomendações oficiais para sua detecção e transmissibilidade.

A sentença ressalta que, desde março deste ano, se faz obrigatório, aos casos suspeitos, a cobertura da realização de testes de Covid pelos planos de saúde. "Se em atendimento de emergência, o médico que realiza os primeiros procedimentos de diagnósticos, independente de sintomas, constatou o mal-estar do requerente e somado ao histórico de seus familiares, que apresentavam resultado positivo para a Covid-19, e ciente de sua alta transmissibilidade, bem como por integrarem o núcleo familiar e residentes em um mesmo domicílio, chegou-se a conclusão da probabilidade do requerente estar com a Covid-19", enfatizou.

DANO MORAL EVIDENTE

E segue: "Assim, a negativa de cobertura do plano de saúde é medida desarrazoada, que infringiu os termos contratuais, configurando-se em ato ilícito passível de ressarcimento moral, pois não há informações de que o requerente despendeu recursos para realização do exame por suas próprias expensas. Os danos morais são evidentes, pois em meio à pandemia da Covid-19 é imprescindível que todos os infectados por esse vírus tenham ciência de seu estado clínico, para evitar transmitir e piora de seu estado de saúde, inclusive, se for o caso, adotar as medidas medicamentosas adequadas para o tratamento e, restando demonstrado que o requerente, advindo de um núcleo familiar com 03 (três) pessoas infectadas, era paciente suséito e provável estar também infectado".

Para o judiciário, a negativa do plano de saúde é indevida, pois causou transtornos de toda ordem, principalmente, no caso do requerente não estar infectado, fato que faria isolar-se dos demais integrantes de seu seio familiar, contudo, diante da negativa do exame que lhe condicionou ao estado de ignorância. "Dessa

forma, uma vez que constatados o ato ilícito, o dano e o nexu causal entre este e a conduta do agente ao qual se atribui o ato lesivo e, por fim, a averiguação de culpa ou dolo, surgiu o direito da vítima ao ressarcimento, previsto em artigo do Código Civil", pontuou, ao concluir pela condenação do plano de saúde.

Polícia Federal deflagra Operação Manduca em São Luís

20/10/2020 08:42:05

A Polícia Federal deflagrou na manhã desta terça (20), na região central de São Luís/MA a Operação "MANDUCA" com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na região metropolitana da capital maranhense.

A Operação está sendo coordenada pela Delegacia de Combate aos Crimes Patrimoniais e ao Tráfico de Armas (DELEPAT/DRCOR/SR/PF/MA) e teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Estado do Maranhão no primeiro semestre deste ano. Após as apreensões, a Polícia Federal deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida.

Participam da operação um efetivo de 22 (vinte e dois) policiais federais para o cumprimento de 5 (cinco) mandados de busca e apreensão.

As ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão em decorrência de representação apresentada pela Autoridade Policial que preside o Inquérito.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a 8 (oito) anos reclusão.

A denominação "MANDUCA" diz respeito ao nome científico de uma espécie de lepidóptero, a manduca sexta, que se alimenta da planta herbácea nicotiana tabacum, cultivada para a produção de tabaco e fumígenos em geral.

POSTLINK%%

Justiça indefere pedido de dano moral e condena autor por litigância de má-fé

O juiz titular da 2ª Vara Cível da comarca de Açailândia, Aureliano Coelho Ferreira, condenou o autor de uma ação judicial contra um Banco ao pagamento de multa de 5% sob o valor da causa por litigância de má-fé. O reclamante foi sentenciado também ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixados em 15% do valor atualizado da causa.

A parte autora alega ter sofrido descontos indevidos em sua conta referentes a um empréstimo que não autorizou. Pediu ainda que o Banco fosse condenado por danos morais e ao pagamento em dobro do valor que fora retirado de seu benefício previdenciário.

Notificado, o Banco juntou documentos e afirmou que não houve fraude na ação, pois a parte autora havia firmado o contrato e recebeu o valor correspondente ao empréstimo.

Na audiência de conciliação não houve possibilidade de acordo. No ato, o Banco juntou ao processo, o contrato e o comprovante de recebimento do empréstimo questionado, por meio de ordem de pagamento. A parte autora não se manifestou.

O PROCESSO

O reclamante afirma não ter contratado empréstimo com a parte ré, que alegou a existência do contrato. O Banco também juntou ao processo cópia do contrato, os documentos pessoais do reclamante e cartão magnético, além do comprovante de pagamento da quantia referente ao empréstimo.

A parte autora contestou e afirmou que o contrato é fraudulento, uma vez que não reconhece sua assinatura. Ela alega, também, que o Banco não comprovou o recebimento dos valores.

Segundo a sentença, nenhum dos documentos apresentados ao processo, demonstram qualquer sinal de fraude, o que indica que a parte autora solicitou o empréstimo em questão. "Dessa maneira, a documentação apresentada, em conjunto com o comprovante de recebimento do valor, garantem a convicção de que o contrato foi celebrado pela parte autora, sendo, portanto regular. Tal situação induz ao reconhecimento da legalidade da cobrança dos valores no seu benefício", diz um trecho da sentença.

A litigância de má-fé se configura quando a parte autora tenta alterar a verdade dos fatos, ou usa de processo para conseguir objetivo ilegal.

Devedores de ICMS podem buscar acordo em audiências concentradas nas varas da Fazenda Pública

Começaram nesta terça-feira (20) e vão até o dia 29 de outubro as audiências concentradas das Varas da Fazenda Pública de São Luís, exclusivas de execução fiscal, para conciliação de processos referentes a dívidas de ICMS. Foram incluídas na pauta, 60 audiências com contribuintes que possuem débitos de mais de R\$ 250 milhões junto ao fisco estadual. A iniciativa procura possibilitar ao devedor firmar acordo para pagamento com desconto, à vista ou parcelado.

As audiências ocorrem preferencialmente por videoconferência, como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), e de forma presencial quando não for possível o uso dessa tecnologia por todos os envolvidos, adotando os protocolos necessários para evitar a disseminação do vírus. As Varas da Fazenda Pública funcionam no 7º andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Para esta terça-feira (20) foram agendadas pela 8ª Vara da Fazenda nove audiências. Na próxima terça-feira (27) a unidade judiciária, que tem como titular o juiz José Edilson Caridade, deve realizar mais 11, no horário das 8h30 às 16h. Os dois dias de audiência ocorrem com devedores de cerca de R\$ 82 milhões de ICMS.

Já a 9ª Vara da Fazenda marcou para o período 19 audiências, sendo 10 nesta quarta-feira (21) e mais nove na segunda-feira (26). Participam contribuintes com débitos de ICMS que somam R\$ 83,3 milhões. As audiências começam às 8h30 e vão até as 16h.

Já a 10ª Vara, que tem como titular o juiz Manoel Matos de Araújo Chaves, incluiu na pauta das próximas duas quintas-feiras, dias 22 e 29 de outubro, começando às 8h30, 21 audiências para propor acordo com contribuintes com débito de R\$ 84,9 milhões.

Atualmente tramitam nas três unidades judiciárias de execução fiscal cerca de 30 mil ações, sendo aproximadamente 20% relativas a ICMS. Conforme o juiz titular da 9ª Vara da Fazenda, Raimundo Nonato Neris Ferreira, encontra-se em vigência, até o dia 30 de outubro, o Programa de Pagamento e Parcelamento de Créditos Tributários, relativo a débitos de ICMS junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ). O programa, instituído pelas Medidas Provisórias nº 329 e nº 330 de 2020, oferece descontos para pagamento do débito à vista ou parcelado, com redução de até 90% de juros, multas e demais acréscimos. O devedor pode pagar diretamente à SEFAZ ou judicialmente.

O pedido para as varas de execução fiscal realizarem audiências concentradas foi feito pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, como forma de buscar acordo com os contribuintes que possuem débitos atrasados de ICMS. Na semana passada, procuradores do estado e representantes SEFAZ participaram de reunião na sede da 9ª Vara, para tratarem sobre a realização das audiências.

Os benefícios processuais e fiscais do Programa de Pagamento e Parcelamento de Créditos Tributários terão vigência somente durante este mês de outubro. Os contribuintes com processos judiciais referentes a débito de ICMS, que tiverem interesse em participar das audiências concentradas podem solicitar a qualquer momento, até o dia 29 de outubro, por meio de petição no processo ou pelos e-mails das secretarias das varas:

secfaz8_slz@tjma.jus.br; secfaz9_slz@tjma.jus.br e secfaz10_slz@tjma.jus.br.

Pretendentes à adoção participam de curso online da 1ª Vara da Infância de São Luís

20/10/2020 03:21:30

Participam, até o dia 03 de novembro, do primeiro curso online preparatório para adoção, realizado pela 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, 51 pretendentes que ingressaram com pedido de habilitação na unidade judiciária. O curso é uma etapa obrigatória para o processo de adoção. Atualmente há 96 pretendentes habilitados e 27 crianças e adolescentes disponíveis para serem adotados na capital.

A capacitação é realizada por meio do sistema de webconferência do Tribunal de Justiça do Maranhão, com encontros online às terças-feiras pela manhã, exceto a abertura, que ocorreu na última quarta-feira (14). O curso foi idealizado e está sendo ministrado pela equipe técnica da 1ª Vara da Infância e Juventude, que tem como titular o juiz José Américo Abreu Costa.

Ministram as aulas a psicóloga Januária Aires, a assistente social Ana Cláudia Araújo Nepomuceno e a gestora local do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), Luciana Melo. O conteúdo é composto por seis encontros semanais de 3 horas, abordando os aspectos legais da adoção, motivação para adoção, ressignificando a adoção, filho ideal e filho real, origem da criança e sua nova configuração familiar. As aulas ao vivo ocorrem no horário da manhã.

Podem se candidatar à adoção pessoas casadas ou em união estável, solteiras, viúvas ou divorciadas. O primeiro passo é procurar a 1ª Vara da Infância e Juventude, que funciona no 7º andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), para conhecer os procedimentos. Em seguida, o pretendente à adoção ingressará, junto à unidade judiciária, com o pedido de habilitação. A equipe técnica da unidade acompanhará o pretendente e, após um estudo social e psicológico, dará um parecer que subsidiará o juiz na decisão sobre o processo de habilitação.

Após o trâmite do processo e prolatada a sentença de habilitação, o nome do pretendente será incluído no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), um banco de dados, único e nacional, composto de informações sobre crianças e adolescentes aptos a serem adotados e pretendentes habilitados à adoção, criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Polícia Civil cumpre dois mandados de prisão por tráfico de drogas

20/10/2020 11:05:04

A Polícia Civil do Maranhão deu cumprimento, nesta segunda (19), a 2 Mandados de Prisão por Sentença Condenatória de acusados de Tráfico de Drogas.

A primeira captura se deu no bairro do Bequimão, onde o autor foi condenado a pena de reclusão de 5 anos, 3 meses e 28 dias.

O segundo condenado foi capturado no bairro do Vinhais, cujo Mandado foi expedido pela 2 Vara de Entorpecentes da Capital.

As prisões foram realizadas pela Superintendência de Polícia Civil da Capital - SPCC, através do 14°DP - Bequimão e da Seccional Norte. Após as formalidades legais, os presos foram encaminhados ao Sistema Penitenciário de Pedrinhas, onde permanecerão à disposição da Justiça.

POSTLINK%%

Loja e fabricante são condenados pela venda de produto com defeito

PORTJMA

20 de outubro de 2020 às 15:53

A loja Novo Mundo Móveis e Utilidades e a Esmaltec S/A foram condenadas solidariamente por terem colocado no mercado um produto defeituoso, devendo pagar danos morais a uma consumidora no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A sentença foi proferida pelo 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. O objeto da ação foi um refrigerador duplex adquirido por uma mulher e que apresentou defeito poucos dias após a compra.

A autora relatou na ação que o produto em questão apresentou vício oculto em 25 de junho de 2019, tendo recebido visita técnica em 28 de junho de 2019, oportunidade em que foi efetuada a troca da peça que supostamente provocou o mau funcionamento do produto.

Segue afirmando, porém, que o problema persistiu, sendo feitas novas reclamações, na qual a fabricante alegou que o produto estaria em perfeito estado de uso, pois não haveria laudo técnico que atestasse o contrário. Por fim, a consumidora informa que a solução de sua demanda só ocorreu após 90 dias, do surgimento do vício, após ter procurado o Procon. “Pois bem, no presente caso, trata-se de verdadeira relação de consumo, uma vez que as partes encaixam-se perfeitamente aos conceitos de consumidor e fornecedor dispostos nos artigos 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor e, em razão da hipossuficiência e verossimilhança das alegações da parte autora, cabe a inversão do ônus da prova”, destaca a sentença.

Em contestação as requeridas alegaram que, em momento algum, esquivaram-se em cumprir com suas obrigações legais, e informam ainda que houve o atendimento integral quando foram demandadas pela parte autora.

Para a Justiça, a situação apresentada revelou que houve desrespeito ao direito da consumidora, que foi lesada sem poder se servir de sua geladeira depois de pouco tempo de sua aquisição, haja vista que no primeiro momento foi detectada a má qualidade logo no começo da utilização do bem. Posteriormente, ocorreu a sucessão de tentativas em solucionar a questão. “Pela simples análise das provas anexadas ao processo, verifica-se que a parte autora comprovou a aquisição do produto e as várias ordens de serviço perante a assistência técnica (...) Verifica-se também, que a troca do produto só foi realizada no dia 05/10/2019, ficando assim, a parte autora sem poder utilizar o bem para o fim que se destina, por mais de três meses”, justifica a sentença, frisando que o defeito do produto impossibilitou a consumidora de usá-lo de modo eficiente, frustrando sua expectativa.

CONTINUE

EM <https://portalguara.com/loja-e-fabricante-sao-condenados-pela-venda-de-produto-com-defeito/>

LENDO

Operação da PF apreende R\$30 mil em espécie de contrabando de cigarros

PORRedação

20 de outubro de 2020 às 9:58

A Polícia Federal deflagrou na manhã desta terça-feira (20), em São Luís, a Operação “MANDUCA” com a finalidade de reprimir crimes de contrabando de cigarros na região metropolitana da capital maranhense. Ao todo, R\$30 mil já foram apreendidos e uma pessoa foi presa em flagrante.

A Operação está sendo coordenada pela Delegacia de Combate aos Crimes Patrimoniais e ao Tráfico de Armas (DELEPAT/DRCOR/SR/PF/MA) e teve início após duas apreensões de cargas de cigarros realizadas pela Polícia Militar do Estado do Maranhão no primeiro semestre deste ano. Após as apreensões, a Polícia Federal deu continuidade às investigações e conseguiu identificar o proprietário da carga apreendida.

Participam da operação um efetivo de 22 (vinte e dois) policiais federais para o cumprimento de 5 (cinco) mandados de busca e apreensão.

As ordens judiciais foram expedidas pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão em decorrência de representação apresentada pela Autoridade Policial que preside o Inquérito.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder pelos crimes de contrabando (Art. 334-A do CPB) e associação criminosa (Art. 288 do CPB), com penas que podem chegar a 8 (oito) anos reclusão.

A denominação “MANDUCA” diz respeito ao nome científico de uma espécie de lepidóptero, a manduca sexta, que se alimenta da planta herbácea nicotiana tabacum, cultivada para a produção de tabaco e fumígenos em geral.